COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 074/2024 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1862, de 04 de novembro de 2024, do Executivo Municipal, que "ALTERA O ART. 3º, 1º E 2º EXCLUINDO AS ALÍNEAS a, b c, d, e, f, DA LEI Nº 990/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 18 de novembro de 2024, às 14:22, resultou em Parecer Favorável.

O presente projeto em pauta tem objetivo de fazer as alterações na lei que criou o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional de Água Boa, para assim enquadrar dentro da execução das políticas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar, considerando a representação de acordo com as prerrogativas do Executivo Municipal e Sociedade Civil de Água Boa.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 087/2024 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal "Doracy Roberto Silveira".
Aos 18 de novembro de 2024.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Agnaldo Lansoni (PRD) – Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Elton Jones Bettio (MDB) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) – Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.